



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50

CICERO CARLOS RIBEIRO, brasileiro, empresário, natural de Moreilândia - PE, nascido em 26 de Maio de 1984, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 940.389.292-72, portador da cédula de Identidade RG nº 000885286- SSP-RO, residente e domiciliado na Rua Jacuaba nº 712, - Jardim Jorge Teixeira - Ariquemes - RO, CEP: 76.876-512.

Titular da empresa que gira sob o nome empresarial de **CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI ME**, com sede na Alameda do Ipê nº 1740 1º andar sala 03 Setor 01- Ariquemes - RO - CEP: 76.870-056, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob nº 11600014061 em despacho realizado em 31/01/2014, e primeira alteração nº 110429066 em 10/03/2014, segunda alteração nº 110429775 em 24/03/2014 devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ Nº 19.634.357/0001-50, onde resolve proceder a sua Terceira alteração Contratual

Clausula Primeira: Alteração de endereço

O endereço a partir deste ato passa a ser na Rua Jamari nº 3013 - 1º Andar Sala 07 - Setor 01 - Ariquemes - RO - CEP: 76.870-109.

Clausula Segunda: Alteração de Nome Empresarial

O nome empresarial a partir deste ato passa a ser **INOVAÇÃO EIRELI - ME**

EM RAZÃO DAS MODIFICAÇÕES ORA FORMALIZADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO DISCRIMINADA NAS CLAUSULAS A SEGUIR:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial **INOVAÇÃO EIRELI - ME** e terá sede e domicílio na Rua Jamari nº 3013 - 1º Andar Sala 07 - Setor 01 - Ariquemes - RO - CEP: 76.870-109

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira: O objeto da empresa

- 47.12.1/00 - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.72.5/00 - Comércio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.53.9/00 - Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.89.0/07 - Comércio Varejista de equipamentos para escritório;
- 47.73.3/00 - Comércio Varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.21.1/04 - Comércio Varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 47.23.7/00 - Comércio Varejista de bebidas;
- 47.61.0/03 - Comércio Varejista de artigos de papelaria;
- 47.55.5/02 - Comércio Varejista de artigos de Armário;
- 52.11.7/99 - Depósito de mercadorias.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início das suas atividades aconteceu no dia 24 de Janeiro de 2014.



Cláusula Quinta: A administração da sociedade caberá ao **CICERO CARLOS RIBEIRO**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

Cláusula Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Oitava: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Nona: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima: Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro de Ariquemes para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Ariquemes, - RO 11 de Julho de 2014

Cicero Carlos Ribeiro

CICERO CARLOS RIBEIRO

CPF 940.389.292.72

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2014 SOB Nº 110437902
Protocolo: 14/045495-0, DE 02/09/2014

Empresa: 11 6 0001406 1

ADRIANA PIRES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL

1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Ariquemes-RO
Atividade & valor: 140 - Nota de CPF: 940.389.292.72 - Ariquemes - Rondônia - Data: 11/07/2014 - Valor: R\$ 0,00

Selo Digital de Fiscalização - B6ABE28302-CF116.
Confira validade em www.tiro.us.br/registro/fiscaliz/

Reconheço por semelhança a assinatura de **CICERO CARLOS RIBEIRO**, Oso Fe "0073-71064C" Ariquemes-RO, 25 de agosto de 2014.

Em Teste da verdade
Angela Maria Paderno Sousa - Tabelã
Emolumentos: R\$8,91, Fuju: R\$0,98, Sems: R\$0,00, Total = R\$9,89

[Assinatura e rubrica]



NOME
 CÍCERO CARLOS RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / CDS. EMISSOR / UF
 885384 SEDSEC RO

CPF
 940.389.892-72

DATA NASCIMENTO
 26/05/1984

FILIAÇÃO
 JOSE WILTON RIBEIRO
 MARIA SOCORRO RIBEIRO

SEXO
 MASCULINO

RAÇA
 BRANCO

DATA REGISTRO
 06/06/2007

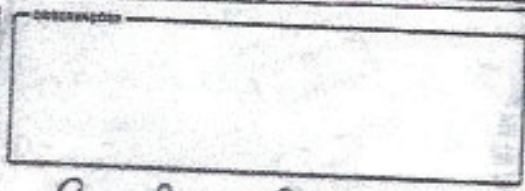
LOCALIDADE
 08/06/2007

1ª HABILITAÇÃO
 16/07/2007



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1422717259

PRIMEIRO PLASTIFICAR
 1422717259



LOCAL
 ARIQUEMES, RO

DATA EMISSÃO
 11/04/2017

João de Albuquerque Cavalcante
 Diretor Geral do DETRAM/RO

13084574284
 20704468836

RONDÔNIA

Ofício de Registro Civil - Roraima, Roraima, Brasil - Rua Antônio Carlos, 100
 CEP: 69000-000 - Fone: (16) 3333-3333 - Fax: (16) 3333-3333 - E-mail: registro@detram.ro.br

Selo Digital de Fiscalização - B6AEM29023/EC651.
 Confira validade em www.brf.jus.br/consultaselo/

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou Fe: "0071-287266" Ariquemes/RO 31 de janeiro de 2017. 08:33:34h.

Rebeca Silva Santos - Escrevente

Emolumentos: R\$2,54, Fuju: R\$0,51, Selo: R\$1,04, Fundep: R\$0,19, Fundimper: R\$0,19, Fumo/pge: R\$0,19, Total = R\$4,66





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVACAO EIRELI ME - ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:21:09 do dia 12/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2018.

Código de controle da certidão: 3787.DAF6.BD39.FD53

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20175300261028**
Código de Controle: **300261028**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **19634357000150**
Nome ou Razão Social: **INOVACAO EIRELI - ME**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: **OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA**
Emitida em.: **20/11/2017 11:11:44**
Validade....: **18/02/2018**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir

Fechar Janela

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - RO**

Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional

CNPJ 04.104.816/0001-16

**Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte**

Numero da Certidão	1094	Processo/Protocolo		Exercício	2018
Nome/Razão social					
INOVACAO EIRELI ME - ME					
Matricula (ID)	35475	CPF/CNPJ	19634357000150	RG/Inscrição Estadual	
Endereço			Bairro		
3013			SETOR 01		
Complemento	Cidade	Estado	CEP		
	ARIQUEMES	RONDÔNIA	76.870-109		
Finalidade					

A Prefeitura Municipal de Ariquemes - Estado de Rondonia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 04.104.816/0001-16 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Ariquemes de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VALIDO ATÉ 02/03/2018 00:00:00

Ariquemes/RO - 31/01/2018



69970131012018000001094201803239076000162020320180000019634357000150

Código de Autenticidade: 2001977226



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVACAO EIRELI ME - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.634.357/0001-50
Certidão nº: 139430014/2017
Expedição: 31/10/2017, às 12:26:29
Validade: 28/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVACAO EIRELI ME - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.634.357/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19634357/0001-50
Razão Social: INOVACAO EIRELI ME
Nome Fantasia: CICARI DISTRIBUIDORA
Endereço: AV JAMARI 3013 / SETOR 01 / ARIQUEMES / RO / 76870-109



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2018 a 20/02/2018

Certificação Número: 2018012218101267693266

Informação obtida em 01/02/2018, às 13:31:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA - 1º GRAU - RESULTADO



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações de falência, concordata e recuperação judicial
e extrajudicial (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial, até a presente data, contra **INOVAÇÃO EIRELI ME, CNPJ nº 19634357000150, NADA CONSTA** na Comarca de Ariquemes.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca;
- c) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: MZQ4-DQKW-N1F4-UZXQ**;
- f) válida por 30 (trinta) dias;
- g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 17/01/2018 16:19:27 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Dr. Aluísio Sayol de Sá Peixoto
Endereço: Av. Tancredo Neves, 2806 - Bairro Centro
Cep 76.872-854 - Ariquemes - RO

Sistema de Emissão da Certidão Negativa via internet

Emitir Certidão

Nova Consulta

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



M. MARQUES COSTA & CIA LTDA - ME

MATEUS MARQUES COSTA, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Dom Cavati, estado de Minas Gerais, em 17/06/1996, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001037222 SESDC/RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 009.679.602-23, residente e domiciliado Rua São Paulo, 3289, Centro, município de Alto Paraíso/RO - CEP 76862-000, único sócio da sociedade M. MARQUES COSTA & CIA LTDA - ME, NIRE 11200676619, CNPJ: 26.192.881/0001-83, com sede na Av. Jorge Teixeira, 3548, Setor 02, no município de Alto Paraíso/RO, CEP: 76.862-000, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do art. 1033 da Lei 10.406/02, resolve:

Cláusula Primeira = Fica transformada essa Sociedade Limitada em Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nome empresarial de M. MARQUES COSTA EIRELI - ME, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda = O acervo desta sociedade, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI mencionada na cláusula anterior.

Cláusula Terceira = Neste ato, passa a transcrever na íntegra o ATO CONSTITUTIVO da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com as seguintes cláusulas.

ATO CONSTITUTIVO .

M. MARQUES COSTA EIRELI - ME

MATEUS MARQUES COSTA, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Dom Cavati, estado de Minas Gerais, em 17/06/1996, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001037222 SESDC/RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 009.679.602-23, residente e domiciliado Rua São Paulo, 3289, Centro, município de Alto Paraíso/RO - CEP 76862-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira = A empresa girará sob o nome empresaria de M. MARQUES COSTA EIRELI - ME, terá sede e domicílio na Av. Jorge Teixeira, 3548, Setor 02, município de Alto Paraíso/RO - CEP: 76862-000.

JUCER

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 16:28 SOB Nº 20170024776.
PROTÓCOLO: 170024776 DE 03/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700450723. NIRE: 11600057908.
M. MARQUES COSTA EIRELI

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 03/02/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

§ ÚNICO = Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos, filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Segunda = Constituirá objeto da empresa as seguintes atividades:

- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
- Comércio varejista de carnes - açougues.
- Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.



Cláusula Terceira: O capital social será representado pela importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, detido em sua totalidade pelo titular.

§ ÚNICO = A Responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital social integrado.

Cláusula Quarta = A sociedade iniciou suas atividades em 19/09/2016 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta = A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sexta = Ao término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano proceder-se-á a elaboração de inventário e do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Setima = O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava = O titular da empresa declara, sob as penas de lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

JUCER

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 16:28 SOB Nº 20170024776.
PROTOCOLO: 170024776 DE 03/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700450723. NIRE: 11600057908.
M. MANUELO LUSTIZ SINGEL

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 03/02/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

-3.
Cláusula Nona = Fica eleito o foro de Ariquemes /RO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via de igual teor e forma.



Alto Paraíso/RO, 31 de janeiro de 2017

CARTÓRIO
DE NOTAS

Mateus Marques Costa

Mateus Marques Costa
Titular/Administrador

TESTEMUNHAS:

Joice T.O. da Silva
RG: 3023340908 SSPRS

Jose Hainner Uliana

Jose Hainner Uliana
RG: 001036912 SSPRO



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE ALTO PARAÍSO - RO

Reconheço a semelhança c/ valor e(s) assinatura(s) de

MATEUS MARQUES COSTA

Data: 01/02/2017 13:15:33 Selo Digital: B8AAJ26547-C3930

Confir. Selo: [Selo] Confir. Selo: [Selo]

Abelão/Escrevente: GABRIEL GOTARDI SANTOS

mot: 6,22 Tx.Ju: 2,68 Selo: 1,02 Total 9,89

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 16:28 SOB Nº 20170024776.
PROTOCOLO: 170024776 DE 03/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700450723. NIRE: 11600057908.
M. MARQUES COSTA EIRELI



Roger Francis Cardoso Ribeiro
-SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 03/02/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

